



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

dgARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES



PLANO DE ATIVIDADES 2020

IMAGEM

Capa:

"Ensaio para Livro Caractere #2 - Do Som", de Sara Vaz, Marco Balesteros e Diogo Alvim

Coprodução: Temps D'Images / Duplacena

© Alípio Padilha

[pormenor]

CONTACTOS

Direção-Geral das Artes

Campo Grande, nº 83 - 1º, 1700-088 Lisboa

E-mail: geral@dgartes.pt

Telefone: (+351) 211 507 010

Fax: (+351) 211 507 261

www.dgartes.gov.pt

www.facebook.com/DGArtes

www.instagram.com/dg.artes/

www.youtube.com/channel/UCdHTVH-gNDaoooyo7vCFJxg



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA

*dg*ARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
2.	CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES	6
	2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
	2.2. ATRIBUIÇÕES	6
	2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL	7
	2.4. STAKEHOLDERS	12
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	14
	3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	14
	3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	14
	3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	15
4.	ATIVIDADES E PROJETOS	18
	4.1. APOIOS ÀS ARTES	18
	4.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA	19
	4.3. OUTROS PROJETOS	23
	4.4. COMUNICAÇÃO	26
	4.5. VENDA DE EDIÇÕES	27
	4.6. PLATAFORMA DE GESTÃO DE APOIOS ÀS ARTES	27
5.	RECURSOS HUMANOS	28
6.	RECURSOS FINANCEIROS	30
	ANEXO – MAPA DE PESSOAL	33

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral das Artes (DGARTES), enquanto documento orientador do percurso a desenvolver neste ano, pretende dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) e que privilegia o ciclo anual de gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Coincidindo a elaboração deste documento com um novo ciclo governativo e, conseqüentemente, com a definição de novas prioridades e objetivos plasmados no Programa do XXII Governo Constitucional, pretende o presente Plano de Atividades espelhar o alinhamento da estratégia, das opções e das ações da DGARTES com as prioridades e com os objetivos da política pública para a cultura.

Este documento tem, assim, como propósito a definição das linhas de atuação estratégica da DGARTES para o ano de 2020, explanando os seus objetivos e a concretização dos mesmos através de atividades e projetos, bem como a respetiva afetação dos recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis.

O Plano de Atividades foi elaborado seguindo uma metodologia participativa, com o envolvimento das diferentes unidades orgânicas e hierarquias da DGARTES, procurando desta forma que o próprio Plano de Atividades seja um instrumento de agregação em torno de objetivos comuns, embora diferenciados, em função, naturalmente, das competências específicas e especializadas de cada unidade orgânica.

Para 2020, a DGARTES propõe um Plano de Atividades com os seguintes objetivos estratégicos: garantir o acesso à criação e fruição artísticas; estimular o trabalho em rede entre a Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil; implementar medidas estruturantes de apoio às artes; divulgar e valorizar a criação e produção artísticas nacional em Portugal e no estrangeiro e qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas.

Neste plano, em harmonia com a intenção de valorizar a internacionalização, é dado um enfoque particular à Ação Cultural Externa. Uma vez que se entende que a afirmação da imagem do País no mundo passa, também, pela sua atividade artística, o plano agora proposto promove o apoio a iniciativas de referência, com o intuito de difundir a criação artística e os seus agentes no panorama e circuitos artísticos internacionais. Destacam-se, desde já, os apoios à Representação Oficial Portuguesa na 17.ª Exposição Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza 2020, ao projeto de intercâmbio cultural “Incognitum: Circum_navegações contemporâneas” no âmbito do Quinto Centenário da Viagem de Circum-Navegação, à 34.ª Bienal de São Paulo, à International Tanzmesse nrw- Alemanha, à participação na Expo Dubai 2020 e à realização da ARCO Lisboa 2020, entre outros.

Para além da abertura de concursos às diferentes linhas de financiamento às artes, considera-se essencial que a DGARTES estabeleça parcerias que lhe permita consolidar o apoio a outros projetos específicos. Por exemplo, a DGARTES assegurará o desenvolvimento de projetos artísticos em contexto prisional. Viabilizará, também, programas de criação por artistas com deficiência e de

acesso de público com deficiências à fruição cultural e artística. Será, igualmente, criada uma parceria que apoiará o trabalho de artistas com doenças mentais. Procurar-se-á, assim, que a DGARTES dê um sinal de clara de colaboração com entidades que cruzam a arte com outras áreas, nomeadamente, sociais, científicas, educativas, etc.

A DGARTES irá investir na relação com a comunidade de profissionais do sector artístico, consciente de que é fundamental para a prossecução da nossa missão, garantindo uma comunicação mais intensa e atualizada. Para a DGARTES é vital estar próxima dos agentes artísticos, procurando responder em cada momento à necessidade de melhorar uma relação que se deseja profícua, responsabilizante e estimulante. Desejamos, também, construir uma imagem positiva junto do público e da comunidade artística que reflita os valores de rigor, de transparência e de inovação, pelos quais a DGARTES se guia.

Destacamos o investimento que a DGARTES irá realizar, de forma dedicada e continuada, no alargamento e formação dos seus recursos humanos, que permitirá concretizar toda a atividade prevista para este organismo. Ao mesmo tempo, será necessário redefinir a estrutura orgânica da DGARTES, procurando que seja mais adequada aos desafios do presente e do futuro, sempre tendo em conta que a DGARTES deve desenvolver um serviço público de elevada qualidade em prol dos artistas e dos seus projetos.

Assumimos, assim, que o ano de 2020 será caracterizado por uma indispensável mudança, que se consubstanciará na afinação do modelo de apoio às artes; no aperfeiçoamento da estrutura do organismo; na definição de parcerias estratégicas de maneira que permita apoiar outros setores da atividade artística; na renovação e criação de novas funcionalidades tecnológicas, nomeadamente da Plataforma de Gestão de Apoios às Artes, mais de acordo com as necessidades do setor; no regresso a uma atividade de reflexão, documentação e edição, etc. Uma nova dinâmica permitirá concretizar novas formas de apoio ao setor artístico.

Entendemos também como um desafio, considerado fundamental para a democratização do acesso à cultura mas também para o apoio à criação, programação e circulação dos artistas, o papel que a DGARTES, em 2020, terá no processo de constituição da Rede Nacional de Teatro e Cineteatros Portugueses.

Finalmente, a DGARTES continuará, em 2020, a prestar um relevante e permanente apoio ao Plano Nacional das Artes.

Sendo um importante instrumento do ciclo anual de gestão, ao longo do ano será feito o acompanhamento permanente da execução do Plano de Atividades, o que possibilitará identificar oportunamente eventuais desvios e adotar atempadamente medidas corretivas que possibilitem a sua boa concretização.

O Diretor-Geral
Direção-Geral das Artes

Américo Rodrigues

Direção-Geral das Artes

2. CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES

2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A DGARTES é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar nº 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço, tal como consagrada no nº 1 do artigo 2º do referido diploma, consiste na coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

A DGARTES afirma como sua Visão *O investimento nas artes como criação de valor público* e desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:

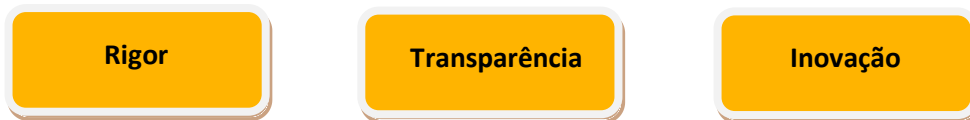


Figura 1: Valores da DGARTES

A DGARTES rege-se por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género, cidadania e não discriminação, observando os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

2.2. ATRIBUIÇÕES

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ✓ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espectáculo, visuais e digitais;
- ✓ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ✓ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados,

produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;

- ✓ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- ✓ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São, ainda, atribuições da DGARTES:

- ✓ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- ✓ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- ✓ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- ✓ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da DGARTES assenta numa estrutura nuclear hierarquizada nos termos do **Decreto Regulamentar nº 35/2012**, de 27 de março, e é composta por três direções de serviços:

- Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH);
- Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA);
- Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

A **Portaria nº 188/2012**, de 15 de junho, define a estrutura orgânica nuclear da DGARTES e as respetivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço. As principais áreas de atuação da DGARTES, segundo as atribuições das Unidades Orgânicas definidas em sede de Lei Orgânica, podem sistematizar-se da seguinte forma:

À **Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos**, abreviadamente designada por DSPIRH, compete:

- a) Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
- b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGARTES;
- c) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e das entidades e atividades apoiadas;
- d) Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGARTES;
- e) Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;
- f) Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;
- g) Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estúdios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- h) Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;
- i) Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;
- j) Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- k) Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;
- l) Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGARTES;

- m) Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGARTES;
- n) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- o) Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- p) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- q) Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- r) Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.

À **Direção de Serviços de Apoio às Artes**, abreviadamente designada por DSAA, compete:

- a) Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES;
- b) Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- c) Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- d) Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGARTES, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;
- e) Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;
- f) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;
- g) Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários

decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;

- h) Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
- i) Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
- j) Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
- k) Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;
- l) Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e de entidades e atividades apoiadas;
- m) Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGARTES.

À **Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial**, abreviadamente designada por DSGFP, compete:

- a) Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;
- b) Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;
- c) Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;
- d) Proceder à cobrança e liquidação de receita;
- e) Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneo;

- f) Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico -financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGARTES e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;
- g) Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
- h) Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
- i) Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;
- j) Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;
- k) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGARTES;
- l) Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;
- m) Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGARTES;
- n) Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- o) Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

O organograma e a identificação das equipas com a afetação dos trabalhadores é a que seguidamente se apresenta:

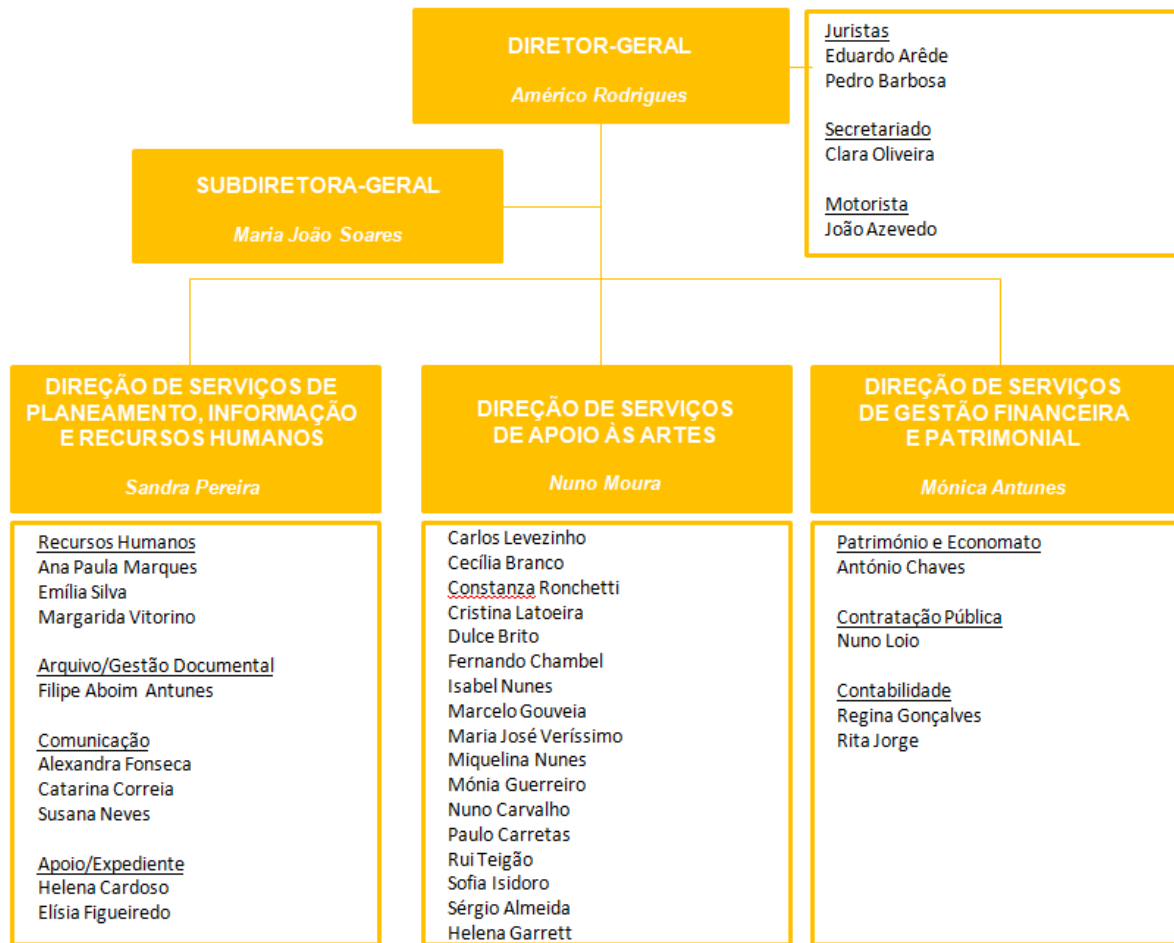


Figura 2: Organograma da DGARTES

2.4. STAKEHOLDERS

Face à natureza e abrangência das atribuições e competências anteriormente elencadas, a DGARTES, no exercício das mesmas, relaciona-se com uma multiplicidade de atores, que vão desde os criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as áreas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e de cruzamento disciplinar, que pretendem informações de diversa ordem sobre os serviços e candidatar-se a apoios financeiros.

A DGARTES relaciona-se com as entidades individuais ou coletivas sediadas no território de Portugal beneficiárias de apoio financeiro, que têm contratos para execução de projetos apoiados. Estes apoios são resultado dos vários programas geridos pela DGARTES, conforme será, posteriormente, desenvolvido no presente documento.

A DGARTES interage com um número alargado de entidades públicas e privadas, como organismos sob tutela da Cultura e de outros ministérios, autarquias locais, organismos representativos dos

setores artísticos, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias de operacionalização ou apoios mecenáticos, no intuito de melhorar o desempenho desta organização.

Também as entidades de formação e de ensino, do setor público ou privado e dos diversos níveis de escolaridade são parte integrante das relações que a DGARTES estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas.

Os trabalhadores da DGARTES são, igual e naturalmente, parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades da organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções tem permitido atenuar a evidente escassez de recursos humanos que está, há muito, diagnosticada nesta Direção-Geral.

Importa mencionar, pela sua importância no desempenho e no cumprimento das atribuições da DGARTES, ao nível da atribuição dos apoios às artes, o papel que é assegurado pelos especialistas.

A apreciação dos projetos e das atividades artísticas, em sede de classificação e seleção das propostas, assim como o acompanhamento e a avaliação da sua implementação e execução, é decisiva para a definição do serviço público a prestar pelas entidades na promoção do acesso dos cidadãos à fruição e criação artística bem como para a sua valorização.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Neste ponto, importa referir que a DGARTES não dispõe de um Plano Estratégico plurianual. Nesta medida, e para o ano de 2020, foram reeleitos como objetivos estratégicos os que já sustentam e orientam a atividade deste serviço nos últimos anos e que radicam, fundamentalmente, na missão consagrada na lei orgânica que funda a DGARTES.

Tendo por base a Visão da DGARTES – *O investimento nas artes como criação de valor público* –, pode afirmar-se que o valor público que a DGARTES ambiciona criar para os *stakeholders* resultará da realização dos Objetivos Estratégicos e continuará a ser suportado por uma Estratégia com soluções que permitam não só melhorar o que já é feito, ajustando e redefinindo as atividades que vão sendo realizadas, como desenvolver novas iniciativas que concorram para a obtenção dos resultados pretendidos, focando e sintonizando a ação concertada de todos os intervenientes.

À luz do exposto, constituem-se como objetivos estratégicos (OE) da DGARTES os seguintes:

- OE1** — Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
- OE2** — Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
- OE3** — Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
- OE4** — Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
- OE5** — Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

Para a concretização destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2020, os seguintes objetivos operacionais (OOp), cuja articulação é apresentada no quadro que se segue:

	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
OOp1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes	X	X	X	X	
OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros	X	X	X	X	
OOp3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional	X	X	X	X	
OOp4. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal					X
OOp5. Assegurar o desenvolvimento e implementação da medida DGARTES/Cultura prevista no programa «SIMPLEX»	X				X
OOp6. Investir no capital humano da DGARTES					X
OOp7. Melhorar a qualidade do serviço de atendimento da DGARTES					X

Quadro 1: Matriz de relacionamento entre objetivos estratégicos e operacionais

3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Para 2020, a DGARTES inscreveu no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) os sete objetivos operacionais referidos no ponto anterior, organizados, em função da sua natureza, por parâmetro. A ponderação dos parâmetros é a seguinte: Eficácia – 25%, Eficiência – 40% e Qualidade – 35%.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 25.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2020, foram inscritos objetivos de boa gestão dos trabalhadores (OOp 4 e OOp 6), a medida SIMPLEX relacionada com a implementação de uma nova plataforma de gestão de apoios às artes (OOp 5) e a avaliação do serviço de atendimento da DGARTES (OOp 7). Estes objetivos são considerados dos mais relevantes para efeitos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, devendo o respetivo serviço garantir que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR igual ou superior a 50% - no caso em apreço, representam 64%.

Os OOp estão decompostos em 11 indicadores, os quais apresentam os respetivos valores históricos, excetuando-se os com valores do ano anterior não disponíveis à data ou que correspondam a novos indicadores.

Apresenta-se, em seguida, o QUAR da DGARTES para o ano de 2020 (Figura 3).

Direção-Geral das Artes											
Missão: Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantido a universalidade da sua fruição											
Objetivos Estratégicos (OE)											
OE1	Garantir o acesso à criação e fruição artísticas										
OE2	Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil										
OE3	Implementar medidas estruturantes de apoio às artes										
OE4	Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro										
OE5	Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas										
25% EFICÁCIA											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultad o 2017	Resultad o 2018	Resultad o 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor crítico	Resultad o 2020	Taxa realização	Classificaçã	Desvio
50%	OOp1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes										
60%	Ind. 1 – Nº de procedimentos abertos para financiamentos às artes (conforme declaração anual/2020)	0	6	16	8	1	10				
40%	Ind. 2 – Nº de projetos de criação e produção artísticas apoiados	0	850	1466	1200	100	1500				
50%	OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros										
60%	Ind. 3 – Taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	0	96%	98%	96%	1%	98%				
40%	Ind. 4 – Nº de entidades beneficiárias de apoios	0	260	358	380	10	400				

40% EFICIÊNCIA											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado o 2017	Resultado o 2018	Resultado o 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor crítico	Resultado o 2020	Taxa realização	Classificação	Desvio
30%	OOp3. Dinamizar a cooperação com parceiros e concretizar projetos/atividades com projeção nacional e internacional										
50%	Ind. 5 – Nº de parceiros nacionais e internacionais e mecenas angariados para desenvolvimento de projetos e atividades em parceria com a DGARTES	0	7	12	10	1	12				
50%	Ind. 6 – Nº de ações desenvolvidas de organização, dinamização e divulgação e projetos/atividades asseguradas pela DGARTES	0	4	11	4	1	6				
35%	OOp4. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal										
100%	Ind. 7 – Percentagem de pareceres favoráveis a pedidos de horários adaptados	-	-	-	65	5	80				
35%	OOp5. Assegurar o desenvolvimento e implementação da medida DGARTES/Cultura prevista no programa «SIMPLEX»										
100%	Ind. 8 – Taxa de execução da medida inserida no Programa «SIMPLEX»	-	-	-	20%	3	25%				

35% QUALIDADE											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado o 2017	Resultado o 2018	Resultado o 2019	Meta 2020	Tolerância	Valor crítico	Resultado o 2020	Taxa realização	Classificação	Desvio
50%	OOp6. Investir no capital humano da DGARTES										
50%	Ind. 9 – Taxa de abrangência da formação frequentada no domínio da SST: Nº de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação no domínio da SST/Nº total de trabalhadores*100	-	-	-	60%	10%	75%				
50%	Ind. 10 – Prazo (em dias úteis) para início da implementação de serviços de SST	-	-	-	210	20	235				
50%	OOp7. Melhorar a qualidade do serviço de atendimento da DGARTES										
100%	Ind. 11 – Prazo (em dias úteis) para apresentação dos resultados de um inquérito de avaliação do serviço de atendimento da DGARTES	-	-	-	210	20	235				

Recursos humanos	Pontos	Planeado	Pontuação planeada	Executado	Pontuação executada	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	2	40			
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	3	48			
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	12	36	432			
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de secção)	9	4	36			
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	3	24			
Encarregado geral operacional	7	0	0			
Encarregado operacional	6	0	0			
Assistente operacional	5	2	10			
Total		50	590			

Recursos financeiros (euros)	Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de funcionamento	3 197 373		
Despesas com Pessoal	1 930 632		
Aquisições de Bens e Serviços	844 913		
Transferências Correntes	306 300		
Outras despesas correntes	5 528		
Aquisição de Bens de Capital	110 000		
Orçamento de Investimento	30 900 600		
Outros valores	0		
TOTAL (OF + Orçamento Investimento + Outros)	34 097 973		

Ind.	Fontes de verificação	Fórmulas de cálculo	Peso no resultado final
I.1	Avisos publicados em Diário da República		8%
I.2	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas		5%
I.3	Mapas de execução financeira (docs. da Unidade Orgânica competente – DSGFP)		8%
I.4	Decisões homologadas publicadas / divulgadas no Balcão Artes (mapas de execução de apoios)		5%
I.5	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSAA/DSPIRH)		6%
I.6	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSAA/DSPIRH)		6%
I.7	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)		14%
I.8	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH)		14%
I.9	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - RAF		9%
I.10	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)		9%
I.11	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)		18%

Figura 3: Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da DGARTES – 2020

4. ATIVIDADES E PROJETOS

4.1. APOIOS ÀS ARTES

Abertura de Programas de Apoio

A atribuição e a gestão dos apoios às artes são as ações com maior impacto na atividade e no orçamento da DGARTES, bem como na mobilização de todos os seus recursos humanos e tecnológicos.

Em 2020 serão abertos os programas de apoio definidos na Declaração Anual. Neste sentido, a DGARTES promove as seguintes ações:

- Operacionalização dos Programas de Apoio a Projetos a atribuir por concurso, o que inclui a definição e abertura de três concursos (um no domínio da criação, um no domínio da programação e um no domínio da internacionalização), a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização;
- Operacionalização do Programa de Apoio a Projetos a atribuir por procedimento simplificado, nos domínios da edição, formação, investigação, circulação nacional e da internacionalização, o que inclui a definição e abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização;
- Operacionalização do Programa de Apoio a Projetos, na modalidade de Apoio Complementar – Cooperação no âmbito do programa Europa Criativa, a atribuir mediante procedimento simplificado, o que inclui a abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados e a sua contratualização;
- Operacionalização do Programa de Apoio a Projetos, a atribuir mediante concurso limitado, para seleção do projeto curatorial que representará Portugal na Bienal de Veneza de 2021 – 59.ª Exposição Internacional de Arte;
- Operacionalização do Programa de Apoio em Parceria, destinado a apoiar o desenvolvimento de projetos que se enquadrem nos objetivos e linhas estratégicas de apoio às artes previstas no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, estando já definida a abertura do concurso Arte e Reinserção Social, numa parceria com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, e do concurso Arte sem Limites, em parceria com a Acesso Cultura.

Apoio à atividade artística não profissional

A DGARTES irá promover o apoio financeiro a agentes, estruturas, projetos e ações de caráter não profissional da região de Lisboa, nas áreas artísticas legalmente abrangidas pela DGARTES, através de

Regulamento próprio a aprovar. Deste modo, procura-se inverter a ausência, pelo menos desde 2012, de resposta institucional relativa ao apoio às atividades amadoras desenvolvidas por agentes desta região, à luz do que acontece no resto do país, continente e ilhas.

Apoio ao Associativismo Cultural

A DGARTES, no cumprimento da Lei nº 123/99, de 20.08, e do Decreto-Lei nº 128/2001 de 17.04, apoia anualmente as bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem à atividade musical, e estejam sedeadas na região de Lisboa e Vale do Tejo.

Este apoio consiste na atribuição de um subsídio equivalente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo às aquisições de instrumentos musicais, fardamentos e trajes utilizados unicamente na prossecução das atividades culturais das entidades acima mencionadas.

Outras atividades

Ainda no âmbito do apoio às artes, a DGARTES assegurará:

a) o apoio das entidades beneficiárias de Apoio Sustentado, na modalidade quadrienal (2018-2021) e bienal (2020-2021), o que inclui a validação do respetivo plano de atividades e orçamento apresentado para cada uma das entidades com apoio atribuído, bem como o acompanhamento dos projetos em curso mediante a análise de pedidos de alteração à proposta inicial solicitados pelas entidades.

b) o acompanhamento dos apoios atribuídos, através das Comissões de Avaliação, que verificam o cumprimento dos objetivos que justificaram a atribuição do apoio, no controlo da gestão e da execução financeira e na validação dos indicadores de atividade apresentados pelas entidades beneficiárias;

c) a emissão regular de pareceres, nos seguintes âmbitos:

- reconhecimento de interesse cultural (mecenato cultural);
- estatuto de utilidade pública;
- processos de aposentação dos bailarinos;
- reconhecimento de atividades e percursos profissionais de agentes culturais.

4.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Cultura nomearam um grupo de contacto permanente, no qual

se inclui a DGARTES. Desta forma, a DGARTES vê reforçado o seu papel na prossecução de políticas culturais públicas conducentes à promoção externa das artes, através da realização dos programas de Apoio à Internacionalização e da representação portuguesa em eventos e projetos internacionais nas áreas artísticas apoiadas, e de um estreito contacto com o Instituto Camões, a AICEP e o Turismo de Portugal.

Em 2020, a DGARTES assegurará a representação, circulação ou visibilidade internacional de entidades portuguesas no estrangeiro de várias formas:

17ª Exposição Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza 2020

No âmbito das suas competências e na sequência do Programa de Apoio a Projetos – concurso limitado, a DGARTES, na qualidade de responsável pela organização do Pavilhão de Portugal na 17.ª Exposição Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza 2020, selecionou para assegurar a Representação Oficial de Portugal nesta Exposição a equipa curatorial Depa (Deparquitectura, Lda.) que levará a cabo o projeto “IN CONFLICT”.

O projeto dirige-se diretamente à convocatória lançada por Hashim Sarkis que colocava a questão ‘How will we live together?’. Foi oferecida uma resposta intitulada ‘IN CONFLICT’ e que se propõe analisar e debater a produção da arquitetura portuguesa nos primeiros 45 anos de democracia, numa perspetiva que trabalha a problemática do habitar nas suas dimensões física e social. Aprender com o conflito materializa, afinal, um futuro em que possamos viver generosamente juntos, ancorada em casos de estudo com forte impacto mediático.

O projeto expositivo 'IN CONFLICT' estrutura-se a partir de duas metades complementares – a primeira dá, em exposição, notícia da arquitetura portuguesa através dos sete projetos de arquitetura, e a segunda aborda a dimensão do conflito através de encontros performativos para debate. Esta estratégia encontra o seu reflexo na própria disposição espacial dos conteúdos e das atividades, com a metade expositiva articulada nos espaços interiores do primeiro piso do Palazzo Giustinian Lolin e a segunda metade triangulada entre os espaços exteriores do palácio em Veneza, Lisboa e Porto.

A Representação Oficial Portuguesa, instalada no primeiro piso do Palazzo Giustinian Lolin, onde está sedeadada a Fundação Ugo e Olga Levi, tem prevista a pré-abertura nos dias 21 e 22 de maio e a abertura ao público no dia 23 de maio.

Orquestra de Jovens da União Europeia

A Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) é uma plataforma representativa da excelência técnica e artística dos músicos europeus, com idades compreendidas entre os 15 e os 26 anos. Apresenta-se regularmente nas principais salas de concertos europeias e participa ainda em festivais de renome internacional, como por exemplo os Proms em Londres.

A DGARTES organiza anualmente as audições que decorrem em Portugal para seleção de músicos e acompanha ainda as diversas atividades desenvolvidas pelos jovens apurados.

IBERCENA

O IBERCENA é um Programa de cooperação Ibero-americana para as Artes Cénicas, integrando 16 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Perú, Portugal e Uruguai) que pagam uma quotização anual para constituírem um fundo económico aberto aos profissionais das artes cénicas residentes nos países membros do programa.

A adesão de Portugal a este programa implica o pagamento de uma quotização anual e a presença de um representante nas reuniões gerais, assegurada pelo Diretor-Geral da DGARTES.

Em 2020, a DGARTES organiza a primeira reunião do Conselho Intergovernamental da IBERCENA em Portugal. Entre os dias 21 e 24 de abril irão decorrer as reuniões ordinárias e no dia 25 será realizado um Seminário Internacional IBERSCENA, aberto ao público em geral, com a participação dos membros do Programa.

Festival Pays des Danses, Biennale Internationale de Danse Contemporaine

O Festival Pays des Danses, Biennale Internationale de Danse Contemporaine escolheu, para a sua edição de 2020, Portugal como país foco. A participação portuguesa será constituída pela Companhia Nacional de Bailado, Marco da Silva Ferreira, Catarina Miranda e Piny.

A DGARTES apoia esta iniciativa através do Acordo de Cooperação Internacional ACE.

34ª Bienal de São Paulo

A 34.ª Bienal de São Paulo contará com a presença de artistas portugueses, que a DGARTES apoiará no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional ACE. A DGARTES financiou em 2019 a viagem de pesquisa em Portugal que o curador geral da Bienal (Jacopo Crivelli Visconti) realizou com o intuito de selecionar os artistas portugueses para a participação no evento em 2020, através de um apoio no âmbito do Apoio a Projetos - Procedimento Simplificado 2019.

Chantiers d'Europe

O Programa Chantiers d'Europe, produzido pelo Théâtre de La Ville (Paris), é uma plataforma de apresentação, programação e desenvolvimento de projetos artísticos europeus à escala internacional e obedece a uma dupla lógica de funcionamento: 1) diversidade, com apostas em nomes emergentes e 2) complementaridade, acolhendo criadores com percursos comprovados nos seus países de origem.

A DGARTES apoiará a participação portuguesa nesta iniciativa através do Acordo de Cooperação Internacional ACE.

INCOGNITUM: Circum_navegações contemporâneas

Projeto de intercâmbio cultural a realizar entre o Chile e Portugal por ocasião das Comemorações dos 500 Anos da Circum-navegação de Fernão de Magalhães. O projeto é desenvolvido em quatro etapas: 1) realização de uma conferência em Santiago do Chile, no *Museo Nacional de Bellas Artes*, visitas aos estúdios dos artistas e encontros institucionais (já concretizada em julho de 2018); 2) realização de residências artísticas (outubro de 2019); 3) apresentação da exposição em Lisboa, com as obras resultantes da residência austral, de junho a setembro de 2020, em vários espaços da capital portuguesa (Cordoaria Nacional/Torreão Nascente, Galeria do Padrão dos Descobrimentos, Galeria da Índia e Casa da América Latina), antecedida da residência de quatro artistas chilenos em Lisboa, durante o mês de maio, que criarão obras para a exposição; apresentação de exposição em Santiago do Chile (em final de 2020 ou em 2021, em função da evolução da situação no Chile); 4) publicação do catálogo / livro da Exposição.

Tendo apoiado a fase de residências artísticas na região de Magalhães, a DGARTES apoiará a terceira e a quarta etapa (realização da exposição em Lisboa e publicação), dada a relevância do projeto e a sua inscrição direta no programa comemorativo dos 500 anos da circum-navegação.

International Tanzmesse nrw

A International Tanzmesse nrw é a maior feira exclusivamente dedicada à dança contemporânea, ocorrendo em Düsseldorf (Alemanha) a cada dois anos. O evento procura promover a cooperação internacional e o contacto entre artistas e outros profissionais do sector de mais de 50 países. O conceito divide-se em espaços expositivos, apresentações de espetáculos, conversas, debates e oficinas. A temática da edição de 2020 será “Tradição e o Presente”.

A participação portuguesa consiste na programação de apresentações ao vivo e na instalação de um espaço expositivo, onde se farão representar vários coreógrafos e bailarinos portugueses. Prevê-se com esta deslocação a promoção dos participantes nacionais, o estreitamento de relações com os agentes internacionais e a prospeção de novos parceiros artísticos. A seleção e a organização da representação portuguesa ficarão a cargo da estrutura O Espaço do Tempo.

Representações portuguesas não-oficiais em eventos internacionais e outros projetos de cooperação

A DGARTES poderá apoiar, por intermédio dos diversos programas de apoio, de protocolos com outras instituições e de apoios extraordinários, entre outros, a presença portuguesa em eventos internacionais de prestígio nas diferentes áreas que tutela. Em 2020, equaciona-se a possibilidade de apoiar a presença portuguesa em eventos como: 1) a exposição de Leonel Moura no Museu UCCA em Pequim; 2) a Exposição “Palácio Real da Ajuda em Lisboa: o sonho incompleto”, a realizar no âmbito do 27.º Congresso da União Internacional dos Arquitetos, a ter lugar no Rio de Janeiro, e na sequência de uma eventual parceria com a Ordem dos Arquitetos, na qual a DGARTES se associaria à produção da exposição ou à edição do catálogo; 3) a Expo Dubai; 4) a Temporada Cruzada Portugal-

França 2021/22, estabelecida no Despacho nº 9174/2019, de 11.10, na qual a DGARTES integra a rede de apoio à programação cultural.

Projetos apoiados para circulação internacional

Outro veículo de consolidação da presença dos artistas portugueses no mundo reside nos projetos desenvolvidos pelos profissionais em território internacional financiados pela DGARTES, através da modalidade de Apoio a Projetos, no domínio da internacionalização. Este programa viabiliza a circulação de obras dos criadores e grupos nacionais através de exposições e espetáculos, inseridos em mostras, festivais e exposições internacionais, nas áreas da arquitetura, artes plásticas, dança, fotografia, música e teatro, que irão marcar presença em vários países da Europa e do mundo.

Pareceres no âmbito das relações internacionais entre Estados

Paralelamente, no contexto da dimensão cultural das relações internacionais entre Estados, a DGARTES emite regularmente para o GEPAC pareceres sobre os protocolos de cooperação cultural estabelecidos com outros países, facultando dados estatísticos para informar reuniões oficiais sobre a atividade das entidades apoiadas através dos programas de apoio que promove, e dá conhecimento de oportunidades para os artistas ou facilita contactos entre estes e as instituições no estrangeiro.

4.3. OUTROS PROJETOS

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PORTUGAL

Projeto “Canto para Seniores”

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo Portugal de 2017, foi atribuído à DGARTES, que definiu, em conjunto com as entidades parceiras, a sua execução.

Após assinatura em 2018 do Protocolo entre as entidades parceiras - DGARTES, OPART, UAL – Cooperativa de Ensino Superior, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Almada e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa -, o projeto «*Grupos de Canto para Seniores - Estudo Experimental sobre o impacto de grupos de canto no bem-estar, saúde e funcionamento cognitivo dos adultos seniores*», em 2020 continuará a ser executado nos termos acordados, o que inclui as seguintes áreas de intervenção: a) A realização de um estudo experimental; b) A realização e produção de um documentário “*making of*” em vídeo que permita o registo e a documentação dos processos de trabalho e da evolução do Estudo Experimental; c) A realização de um evento científico de âmbito internacional, que incorpora os resultados científicos obtidos com o «Estudo Experimental»; d) A edição de uma publicação, para efeitos de registo e ‘memória’, relativa ao «Estudo Experimental».

Projeto “ABC do Teatro”

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo de Portugal de 2018, foi atribuído à DGARTES, que irá definir as condições da sua execução e promover a sua concretização.

O projeto tem por objeto a criação de núcleo(s)/centro(s) de desenvolvimento de competências e de projetos artísticos nas artes performativas, em geral, e área do teatro, em especial, com incidência na criação, produção, montagem e/ou circulação de espetáculos, vocacionados para potenciar a participação nas artes e o trabalho com a comunidade, podendo envolver a fundação de núcleos/centros de trabalho artístico nos territórios de referência do Projeto (criação de orquestra, grupo de teatro ou dança). A definição final do projeto e a atribuição da sua gestão serão concretizados em 2020.

EEA GRANTS – Programa Cultura/Outcome 2

O projeto *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development* inscreve-se num quadro de apoio às artes do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu/EEA Grants 2014-2021, integrado no Programa Cultura de Portugal.

Este projeto visa o desenvolvimento de 8 a 13 projetos que contribuam para o reforço da oferta e fruição artística em territórios de baixa densidade de Portugal continental e regiões autónomas. Os projetos são desenvolvidos através de parcerias entre entidades artísticas portuguesas (promotores do projeto), municípios e entidades artísticas dos países doadores (Islândia, Liechtenstein, Noruega), ao longo de um período de implementação compreendido entre 18 e 24 meses. Durante o ano de 2020 serão constituídas as parcerias e selecionados os projetos a desenvolver.

Para fomentar o estabelecimento ou reforço de parcerias internacionais entre Portugal, Islândia, Liechtenstein e Noruega, e a preparação de candidaturas de projetos a apresentar no âmbito do concurso *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development*, foi aberta uma linha de financiamento para a realização de iniciativas bilaterais (*Travel Grants*).

ARCO LISBOA 2020

A Feira Internacional de Arte Contemporânea de Lisboa (ARCOLisboa) constitui uma iniciativa de referência no panorama da arte contemporânea e da presença dos artistas nacionais na cena internacional.

A DGARTES continuará a apoiar a realização da ARCOLisboa, considerando que o evento promove a deslocação a Lisboa de um conjunto de entidades ligadas à arte contemporânea (curadores, diretores de museus, organizadores de bienais de arte) que, para além de visitarem o certame, efetuam um programa paralelo com vista ao reforço da presença de criadores portugueses nos circuitos estrangeiros da arte contemporânea.

EXPOSIÇÃO SOBRE AS BIENAS DE VENEZA DE ARQUITETURA – Casa da Arquitetura

A DGARTES e a Casa da Arquitetura celebraram uma parceria que estabelece o depósito na Casa da Arquitetura do acervo da DGARTES dos conteúdos das diversas representações oficiais de Portugal nas edições já realizadas da Bienal de Veneza bem como, tendo em vista a garantir a continuidade e coerência do arquivo, das representações futuras. Adicionalmente, será realizada, no segundo semestre, uma exposição dedicada às Representações Nacionais na Exposição Internacional da Arquitetura de 1976 até à atualidade.

Prémios

Os prémios AICA, de Artes Visuais e Arquitetura, são atribuídos a duas personalidades das respetivas áreas, cujo percurso profissional seja considerado relevante pela crítica e cujo trabalho tenha estado particularmente em foco, no ano a que o prémio diz respeito. O prémio é organizado em colaboração direta com a secção portuguesa da Associação Internacional de Críticos de Arte.

Estudos

A DGARTES irá encomendar um estudo de diagnóstico sobre a atual configuração da distribuição de apoios estatais bem como as necessidades de apoio no território, de modo a fornecer instrumentos de análise e trabalho que estruturam a atividade e auxiliem a identificação de medidas estratégicas a implementar no futuro.

Circulação do projeto Windows (Representação Oficial Portuguesa da Quadrienal de Praga 2019)

A Quadrienal de Praga, organizada pelo Ministério da Cultura da República Checa e pelo Instituto de Teatro de Praga é a exposições de maior relevo internacional na área da arquitetura e cenografia para teatro e outras artes de palco. A representação portuguesa na secção “Países e Regiões” da 14ª edição da Quadrienal de Praga foi assegurada pelo curador José Capela, que apresentou o projeto *Windows*, onde mostrava oito trabalhos cenográficos próprios, explorando os mecanismos de representação que criam e condicionam o ato de ver o palco tradicional, entendidos à luz dos recursos de edição de imagem próprios do tempo do Photoshop

Para que a exposição possa ser usufruída em território nacional, capitalizando assim a boa receção do projeto em Praga e o investimento público já realizado, a DGARTES promove a viabilização da apresentação do projeto em Lisboa, Porto e Braga.

Presidência do Conselho da União Europeia

A Presidência do Conselho é exercida em regime rotativo pelos Estados-Membros da União Europeia, por períodos de seis meses. Portugal irá assumir a presidência no período entre 1 de janeiro e 30 de

junho de 2021. A convite do GEPAC, a DGARTES apresentou propostas de atividades artísticas e culturais (concertos e seminário internacional) a decorrerem nesse período.

4.4. COMUNICAÇÃO

Em 2020, a estratégia de comunicação da DGARTES, suportada por um Plano de Comunicação, tem como principal objetivo projetar a imagem da instituição, reposicionando-a e aproximando-a dos seus públicos-alvo, transmitindo uma mensagem de estímulo ao diálogo com a comunidade artística portuguesa e com os demais agentes culturais.

Pretende-se:

- Projetar a imagem da DGARTES como organização de referência na área das artes, promovendo as suas atividades com clareza, simplicidade, transparência e criatividade;
- Divulgar artistas, criadores, programadores e projetos artísticos portugueses, contribuindo para o seu prestígio, notoriedade e visibilidade junto dos públicos nacionais e estrangeiros;
- Sensibilizar os cidadãos para o conceito de “valor económico” das artes e para o papel determinante que exercem nos mais variados domínios (educação, turismo, economia, política, diplomacia, etc.);
- Disponibilizar dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (indicadores de resultado, indicadores de impacto, etc.).

A estratégia da comunicação da DGARTES organiza-se em torno das seguintes mensagens:

DIÁLOGO | PROXIMIDADE | CONFIANÇA

Investir numa relação de proximidade com a comunidade artística, através de um reforço da sua capacidade de diálogo com as entidades culturais, tornando-a mais aberta e acessível, no sentido de se fortalecerem laços de confiança institucional.

TRANSPARÊNCIA | RIGOR | CLAREZA | SIMPLICIDADE

Demonstrar a transparência e o rigor processual do seu funcionamento, incrementando não apenas o esforço de simplificação dos mecanismos adotados nos procedimentos, mas também através da inscrição de um discurso de maior clareza em todas as suas ações, meios e suportes.

EFICIÊNCIA | EFICÁCIA | INOVAÇÃO

Veicular uma imagem de eficiência e eficácia do trabalho desenvolvido, optando por soluções inovadoras tanto nas ferramentas inerentes à atribuição dos apoios, como nos meios de divulgação escolhidos, reforçando sempre a sua capacidade de analisar e comunicar os resultados decorrentes dos apoios atribuídos.

4.5. VENDA DE EDIÇÕES

Em 2020, a DGARTES irá promover e dinamizar a venda de publicações on line. Além de constituir uma fonte de receitas próprias, esta iniciativa vem possibilitar o acesso do público a edições da DGARTES e de outras editoras com as quais a DGARTES desenvolve projetos em parceria. Destacam-se, sobretudo, as edições relativas a representações oficiais portuguesas, como é o caso das bienais de Veneza e as quadrienais de Praga.

4.6. PLATAFORMA DE GESTÃO DE APOIOS ÀS ARTES

A DGARTES propõe-se elaborar, em 2020, as peças do procedimento de contratação pública com vista à aquisição de uma nova plataforma de gestão de apoios às artes. Face ao valor estimado do contrato, prevê-se que o tipo de procedimento a adotar seja o concurso público. Importa, assim, até ao final de 2020, proceder ao levantamento dos requisitos técnicos e funcionais para a elaboração de respetivo caderno de encargos.

5. RECURSOS HUMANOS

Para a prossecução da sua missão e concretização das suas atribuições estão planeados, para 2020, um total de **50 postos de trabalho** (em anexo). Comparado com o contingente total de postos de trabalho aprovado para o ano de 2019 (45), o Mapa de Pessoal da DGARTES para o ano de 2020 resulta num **aumento de 11%**: mais seis postos de trabalho da carreira de técnico superior e menos um da carreira de assistente técnico, o que se traduz num reforço do nível da tecnicidade da DGARTES, já de si elevado (em 2018, o nível de tecnicidade era de 76%).

A estrutura do mapa de pessoal da DGARTES para 2020, considerando a sua distribuição por cargo e carreira e por unidade orgânica, é a seguinte:

Unidade Orgânica	Dirigentes	Técnicos Superiores	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Total
Direção	2	2	1	1	6
Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos	1	9	3	1	14
Direção de Serviços de Apoio às Artes	1	21	1	-	23
Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial	1	4	2	-	7
Total	5	36	7	2	50

Quadro 2: Trabalhadores por cargo/carreira e por unidade orgânica

Cumprir referir que a Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA) concentra mais de metade do contingente total de técnicos superiores da DGARTES (cerca de 3/5), uma vez que as atribuições desta unidade orgânica são as que têm uma correspondência mais direta com a missão do serviço. Por outras palavras, a DSAA assume, do ponto de vista da gestão operacional, predominantemente uma função de negócio, enquanto a Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos e a de Gestão Financeira e Patrimonial assumem funções de suporte.

Considerando a situação atual, encontram-se ocupados 38 postos de trabalho, incluindo os trabalhadores que estão presentemente em mobilidade na categoria. Com o aumento do mapa de pessoal para 2020, estarão por preencher, a 1 de janeiro de 2020, 12 postos de trabalho, o que irá implicar um esforço de recrutamento muito significativo, quer através da abertura de procedimentos concursais¹ quer de mobilidades na categoria com a sua eventual consolidação.

¹ Prevê-se que no mês de janeiro venha a ser aberto um procedimento concursal para preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Direção de Serviços de Apoio às Artes. Este procedimento admite a apresentação de candidatura por candidatos que não sejam detentores de vínculo de emprego público.

Este reforço do mapa de pessoal permitirá que o recurso a prestações de serviços, em regime de avença ou de tarefa, progressivamente, se restrinja aos elementos das comissões de apreciação e das comissões de avaliação (Bolsa de Consultores e Especialistas).

Formação

Considerando o estabelecido no artigo 11º do Decreto-Lei nº 86-A/2016, de 29 de dezembro, que aprovou o regime da formação profissional na Administração Pública, são deveres do empregador público “proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”.

Para o efeito, os organismos públicos devem elaborar um Plano de Formação para três anos, assente num diagnóstico de necessidades de formação que assegure que todos os trabalhadores participem em pelo menos uma ação de formação nesse período.

É, assim, necessário desencadear em 2020 um trabalho de identificação de áreas de competência a desenvolver de forma a melhor corresponder com o presente Plano de Atividades, ainda que, nesta matéria, revela-se fundamental que a DGARTES disponha de um Plano Estratégico que se possa constituir como quadro de referência. Este trabalho relaciona-se, adicionalmente, com o processo de avaliação SIADAP, na medida em que devem ser identificadas as áreas de competência do trabalhador, reconhecidas pelo próprio e pelos dirigentes, como sendo áreas que poderiam ser melhoradas pela via da formação.

Segurança e Saúde no Trabalho

Em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, a DGARTES pretende, em 2020, adotar as medidas decorrentes da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes, em articulação com a entidade da área governativa da Cultura com competência nesta área. Para o efeito, prevê-se a aquisição de serviços de uma entidade externa, que deverá igualmente assegurar os serviços de medicina do trabalho.

Manual de Acolhimento e Integração

A DSPIRH prevê a elaboração de um Manual de Acolhimento e Integração. É um documento feito a pensar no novo trabalhador e tem como objetivo fornecer um conjunto de informações úteis (procedimentos em matéria de recursos humanos e informática, por exemplo) e transmitir uma imagem o mais aproximada possível do funcionamento e atribuições dos serviços, a fim de contribuir para o seu sentimento de pertença organizacional.

O Manual de Acolhimento e Integração é fundamental para que o trabalhador fique a conhecer a estrutura organizacional e até a cultura e valores do serviço, de forma a possibilitar a sua integração como membro ativo.

6. RECURSOS FINANCEIROS

Para o ano de 2020, a Direção-Geral das Artes propôs um Orçamento Inicial de 34.097.973 €, dos quais 30.900.600,00 € no seu Orçamento de Projetos e 3.197.373,00 € no seu Orçamento de Atividades.

O Orçamento da DGARTES é maioritariamente (97,2%) financiado por Receitas Gerais do Estado, sendo os restantes 2,8% financiado por Fundos Europeus (2,7%) provenientes do EEA Grants e por Receitas Próprias (0,1%) provenientes, quer do produto da venda de publicações, quer dos contributos de mecenato cultural destinados a atividades da responsabilidade da DGARTES.

	2019		2020		Variação	
	Dotação Inicial	%	Proposta de Orçamento Inicial	%	Dotação Inicial	%
Receitas Gerais	2 733 462 €	9,1%	3 176 273 €	9,3%	442 811 €	16,2%
Receitas Próprias	11 586 €	0,0%	21 100 €	0,1%	9 514 €	82,1%
Total - Orçamento de Atividades	2 745 048 €	9,2%	3 197 373 €	9,4%	452 325 €	16,5%
Fundos Europeus	- €	-	932 875 €	2,7%	932 875 €	-
Receitas Gerais	27 219 423 €	90,8%	29 967 725 €	87,9%	2 748 302 €	10,1%
Total - Orçamento de Projetos	27 219 423 €	90,8%	30 900 600 €	90,6%	3 681 177 €	13,5%
Total - Orçamento da DGArtes	29 964 471 €	100,0%	34 097 973 €	100,0%	4 133 502 €	13,8%

Tabela 1: Orçamento de Atividades e Projetos: Dotação Inicial (variação 2019/2020)

O Orçamento Inicial da DGARTES de 2020 sofreu um aumento face a 2019 de 4.133.502 €, representando uma variação global positiva de 13,8%. O Orçamento de Atividades regista uma variação de 16,5%, marcada pelo aumento do número de postos de trabalho do mapa de pessoal da DGARTES e também pela dinamização das Comissões de Avaliação. O Orçamento de Projetos regista igualmente uma variação positiva de 13,5%, o que denota o reforço continuado no apoio às artes, considerando a evolução deste investimento nos últimos anos.

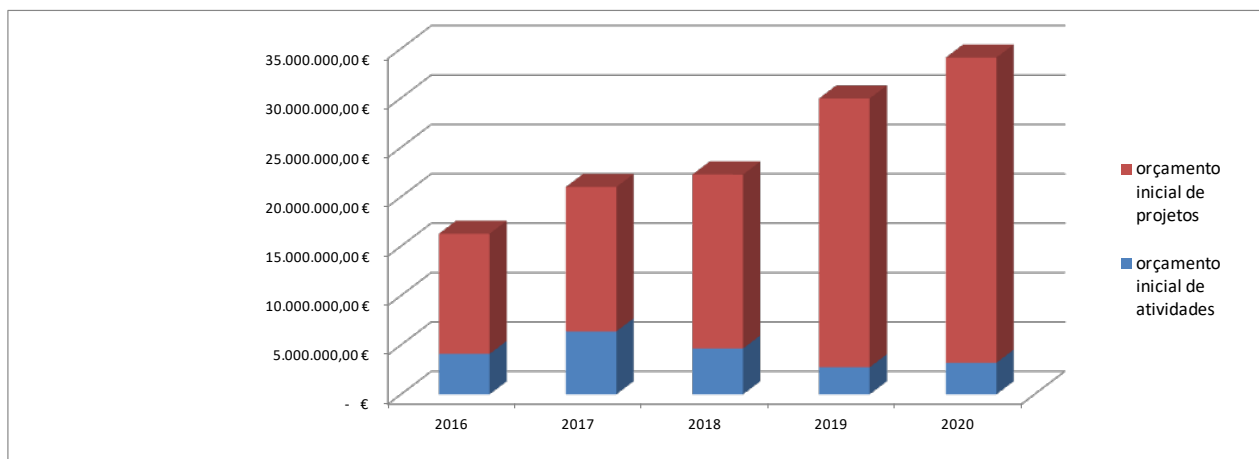


Gráfico 1: Evolução do Orçamento Inicial (2016-2020)

Tendo em atenção a relevância que o Orçamento de Projetos assume na missão da DGARTES, por se destinar fundamentalmente ao financiamento dos programas de apoio às artes na sua vertente concorrencial, esta subida significativa representa uma tendência de crescimento de investimento que já se tinha verificado nos anos transatos.

Muito embora já seja conhecido o Orçamento aprovado para 2020, ainda não são conhecidas integralmente as cativações que sobre ele incidirão, não sendo por isso possível determinar com exatidão o Orçamento Disponível para 2020. É, contudo, seguro desde já afirmar que na globalidade o orçamento de 2020 da DGArtes verifica um aumento significativo de dotação face a 2019.

	2019		2020		Variação	
	Dotação Inicial	%	Proposta de Orçamento Inicial	%	Dotação Inicial	%
Receitas Gerais	2 733 462 €	9,1%	3 176 273 €	9,3%	442 811 €	16,2%
01 - DESPESAS COM PESSOAL	1 830 734 €	6,1%	1 930 632 €	5,7%	99 898 €	5,5%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	571 428 €	1,9%	824 341 €	2,4%	252 913 €	44,3%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	216 300 €	0,7%	306 300 €	0,9%	90 000 €	41,6%
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 000 €	0,0%	5 000 €	0,0%	- €	-
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	110 000 €	0,4%	110 000 €	0,3%	- €	-
Receitas Próprias	11 586 €	0,0%	21 100 €	0,1%	9 514 €	82,1%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11 296 €	0,0%	20 572 €	0,1%	9 276 €	82,1%
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290 €	0,0%	528 €	0,0%	238 €	82,1%
Total - Orçamento de Atividades	2 745 048 €	9,2%	3 197 373 €	9,4%	452 325 €	16,5%
Fundos Europeus	- €	-	932 875 €	2,7%	932 875 €	-
01 - DESPESAS COM PESSOAL	-	-	-	-	-	-
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	-	-	83 725 €	0,2%	-	-
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	849 150 €	2,5%	-	-
Receitas Gerais	27 219 423 €	90,8%	29 967 725 €	87,9%	2 748 302 €	10,1%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 931 €	0,0%	14 775 €	0,0%	8 844 €	149,1%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27 213 492 €	90,8%	29 952 950 €	87,8%	2 739 458 €	10,1%
Total - Orçamento de Projetos	27 219 423 €	90,8%	30 900 600 €	90,6%	3 681 177 €	13,5%
Total - Orçamento da DGArtes	29 964 471 €	100,0%	34 097 973 €	100,0%	4 133 502 €	13,8%

Tabela 2: Variação (2019/2020) das dotações orçamentais (Orçamento de Atividades e de Projetos)

A variação positiva de 13,8% do Orçamento Inicial de 2020 face a 2019, foi fundamentalmente por conta do agrupamento 04 – Transferências Correntes, representando 91,2% do total. Seguiu-se o agrupamento 01 – Despesas com Pessoal com um peso de 5,7% e o agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços Correntes com 2,8%.

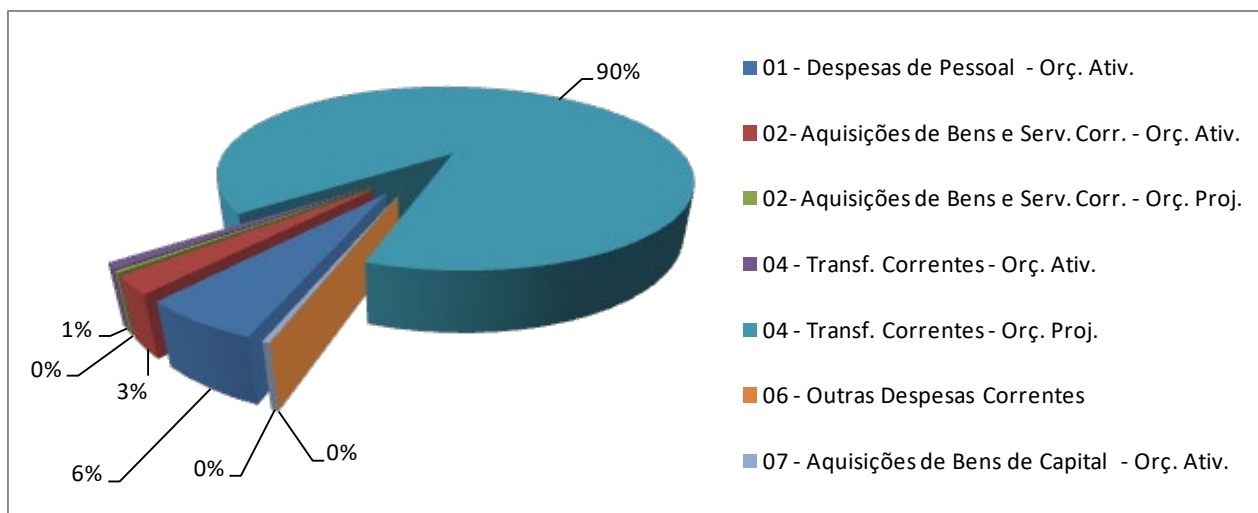


Gráfico 2: Estrutura da Despesa do Orçamento para 2020

ANEXO – MAPA DE PESSOAL

